



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 40.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**

**3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00102**

**40.000,00**

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

40.000,00

---

**40.000,00**

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.03.01.12.365.0007.2031 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00118**

**40.000,00**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

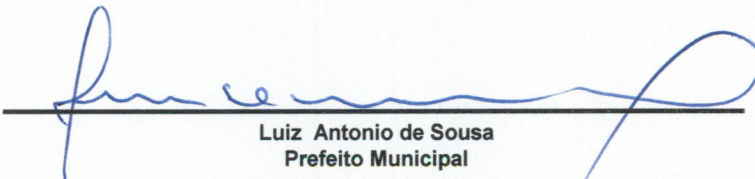
40.000,00

---

**40.000,00**

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2018



---

**Luiz Antonio de Sousa**  
Prefeito Municipal